



LEI Nº. 2.700, DE 18 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO AO ATLETA PABLO HENRIQUE MELO GARCIA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) ao Sr. Pablo Henrique Melo Garcia de Carvalho, atleta do município de Lagoa Santa que irá participar do Campeonato Latino Americano de Taekwondo 2007.

§ 1º – O Campeonato Latino Americano de Taekwondo acontecerá no período de 20 a 22 de julho do corrente ano, na cidade de Mauá/SP.

§ 2º - O repasse constante do art. 1º desta Lei será utilizado para custeio de despesas com transportes, hospedagem e alimentação do atleta.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a suplementar a dotação orçamentária: 02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.41.00, ficando anulada a dotação orçamentária 02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.43.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2007.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**